PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP - 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 58/90, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.990

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Trecho da Rua compreendido entre o lote nº 01 da Quadra 01, até o Trevo da BR-482, no loteamento Santa Inêz, denominada de Rua Carangola, passa a denominar-se Rua Dr. JOSÉ PAIXÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 20 de dezembro de 1.990

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo